

GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES – GCL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
05/2015 (9912384838), QUE CELEBRAM
ENTRE SI A TRANSPORTE URBANO DO
DISTRITO FEDERAL – DFTRANS E
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS, CUJO O OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE
PRODUTOS POSTAIS.

Processo nº. 0098.002.656/2014

O **DFTRANS** - Transporte Urbano do Distrito Federal, Autarquia de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.764.629/0001-21, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **LÉO CARLOS CRUZ**, brasileiro, casado, RG nº 435.988 SSP/ES, CPF nº 796.963.257-20, nomeado pelo Decreto de 31 de julho de 2015, publicado no DODF nº 148, de 03/08/2015, e a Diretoria Regional de Brasília da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, com sede no SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR, CEP: 70.800-901 em Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 34.028.316/0007-07, doravante denominado ECT, representado pelo seu Diretor Regional, JAIME GOMES CARDOSO, brasileiro, RG nº 1055292 SSP/DF e CPF 537.026.701-49, e pelo Gerente de Vendas, MAGNILSON SODRE COSTA, brasileira, RG nº 4245599 DGPC/GO e CPF 002.301.441-52, em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;

1.2 A inclusão do serviço de DNE-GU por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/07/2016 até 14/07/2017.

FOLHA:

PROCESSO: 098.002.656/2014

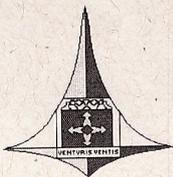
Matrícula: 264.213-1

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária



GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES – GCL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO

3.1 Inclusão do ANEXO – DNE - GU ao contrato original conforme modelo apenso a este termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 14 de julho de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 26122601085170076

5.3 O empenho inicial é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00251, emitida em 16/02/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade 05- Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

7.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

FOLHA: _____

PROCESSO: 098.002.656/2014 _____

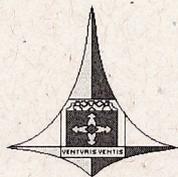
Matrícula: 264.213-1 _____

Rubrica: _____

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária



GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES – GCL

Brasília, 22 de junho de 2016.

CONTRATANTE:

LÉO CARLOS CRUZ
Diretor Geral

CONTRATADA:

JAIME GOMES CARDOSO
Diretor Regional

MAGNILSON SODRE COSTA
Gerente de Vendas

Riglaiziele Rodrigues Ferreira da Silva
Analista de Correios Junior/Administradora
SOAC/SUSVE/GEVEN/DR/BSB
Matrícula 8.135.646-3 CRA-DF nº 022891

Magnilson Sodré Costa
Gerente de Vendas
GEVEN - BSB/GMRC - 04
Mat. 8.134.972-6

Termo Aditivo Padrão
Correio
SUSVE/GEVEN

FOLHA: _____

PROCESSO: 098.002.656/2014

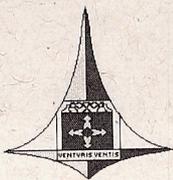
Matrícula: 264.213-1

Rubrica: _____

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária



GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES – GCL

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS					NÚMERO []
					DATA
					___/___/___
CONTRATANTE				NÚMERO DO CONTRATO	
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL				9912384838	
CÓDIGO ADM		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL			
15330087		___/___/___ a ___/___/___			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)			VENCIMENTO DA FATURA		
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.			Dia 23 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
ENTREGA DA FATURA			DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA		
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO			DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET		
[05] dias úteis antes do vencimento da fatura.			[10] dias antes do vencimento da fatura.		
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,			Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/defa_ult.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
DR DE ORIGEM DO CONTRATO			ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO		
BRASÍLIA			GEVEN		
FATURAMENTO					
[] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO					
X CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Aquisição de Produtos	14/07/2015	14/07/2017	***	N	Todas as agências próprias da ECT

FOLHA: _____
PROCESSO: 098.002.656/2014
Matrícula: 264.213-1
Rubrica: _____

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF
Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900
SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária



GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES – GCL

Limites de Dimensões e de Pesos	14/07/2015	14/07/2017	***	N	***
Aquisição de Produtos e Serviços em loja virtual da ECT	14/07/2015	14/07/2017	***	N	***
CARTA COMERCIAL	14/07/2015	14/07/2017	***	N	Todas as agências próprias da ECT
PAC	14/07/2015	14/07/2017	***	N	Todas as agências próprias da ECT
SEDEX	14/07/2015	14/07/2017	***	N	Todas as agências próprias da ECT
SERVIÇOS TELEMÁTICOS	14/07/2015	14/07/2017	***	N	Todas as agências próprias da ECT
*DNE-GU	A partir da assinatura	14/07/2017	***	N	***

*inclusão de serviço de acordo com a solicitação do cliente fl. 62

CONTRATANTE:

LÉO CARLOS CRUZ

Diretor Geral

CONTRATADA:

JAIME GOMES CARDOSO

Diretor Regional

Riglaiziele Rodrigues Pereira da Silva
Analista de Correios Junior/Administradora
SOAC/SUSVE/GEVEN/DR/BSB
Matricula 8.134.972-6
CRA-DF nº 022394

MAGNILSON SODRÉ COSTA

Gerente de Vendas

Magnilson Sodré Costa
Gerente de Vendas
GEVEN - BSB/GMRC - 04
Mat. 8.134.972-6

FOLHA:

PROCESSO: 098.002.656/2014

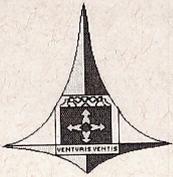
Matricula: 264.213-1

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária



ANEXO

Base de dados do DNE – Grandes Usuários (DNE-GU)

1. DEFINIÇÕES

1.1. O presente Anexo tem por objeto o licenciamento da **Base de dados comercial do DNE – Diretório Nacional de Endereços**, pela ECT à **CONTRATANTE**, de uso não-exclusivo, com a finalidade única de tratamento de cadastros de endereços e de aplicação das tabelas de preços para encaminhamento de encomendas e respectiva postagem de todos os objetos postais produzidos pela **CONTRATANTE**, **exclusivamente** nos Correios;

1.1.1. O provimento da atualização da **Base de dados comercial do DNE** será concedido unicamente para a **CONTRATANTE** que utiliza os elementos de endereçamento exclusivamente; para formação, manutenção e tratamento de cadastros de endereços, independentemente do tamanho do banco de dados de endereços do cliente, de arquivos eletrônicos ou bancos de dados dele resultante;

1.2. A ECT disponibilizará a **Base de dados comercial do DNE** no site www.corporativo.correios.com.br, para download, no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento contratual ou após cada atualização quando aplicável;

2. A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1. Utilizar os dados constantes da **Base de dados comercial do DNE** para, em associação com programas de computador (*softwares*) especialmente produzidos, obter os elementos de endereçamento para formação, manutenção, tratamento de cadastros de endereços de uso próprio e na precificação de encomendas, entre origem e destino, para a postagem de todos os objetos postais **exclusivamente** nos Correios;

2.1.1. É permitida a instalação da **Base de dados comercial do DNE** e o **Sistema Aplicativo CEPERTO** em cada empresa coligada, aplicando-se as demais condições estabelecidas neste ANEXO.

2.2. Não utilizar a **Base de dados comercial do DNE** e o **Sistema Aplicativo CEPERTO**, no todo ou em parte, para outras finalidades além daquela permitida neste instrumento contratual;

2.3. Corrigir a base de dados de endereços para postagem de objetos postais na ECT;

2.4. Implantar rotina em programas de computador de gerenciamento de endereços visando imprimir, como primeira linha do conjunto de dados de endereçamento (bloco de endereçamento), o código **CEPNet, Apenso I – Uso do Código CEPNet**, para todos os objetos postais a serem entregues à ECT;

FOLHA: _____

PROCESSO: 098.002.656/2014 _____

Matricula: 264.213-1 _____

Rubrica: _____

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária



GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES – GCL

2.4.1. O uso do **CEPNet** somente poderá ser efetivado após os cadastros de endereços terem sido higienizados, de forma a refletir a correlação direta entre endereço do destinatário e o **Código de Endereçamento Postal – CEP**, grafado como último registro no bloco de endereçamento do objeto postal.

3. A ECT se compromete a:

3.1. Fornecer à **CONTRATANTE** link para download da última versão da **Base de dados comercial do DNE** e do **Sistema Aplicativo CEPCERTO**, para uso específico na validação e correção de **CEPs** dos cadastros de endereços da **CONTRATANTE**;

3.2. Fornecer arquivos tipo texto que permitirá o pleno entendimento do funcionamento do **Sistema Aplicativo CEPCERTO**;

3.3. Fornecer à **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, as atualizações da **Base de dados comercial do DNE** e do **Sistema Aplicativo CEPCERTO**, com a periodicidade vigente na época.

4. Preços

4.1.1. O licenciamento da **Base de dados comercial do DNE** e do **Sistema Aplicativo CEPCERTO**, mediante a assinatura do presente Anexo, é concedido sem ônus e está condicionado ao uso específico da **CONTRATANTE**.

5. Disposições Gerais

5.1. Em se verificando o uso da **Base de dados comercial do DNE** diretamente ou por meio de arquivos digitais ou bancos de dados próprios para finalidades distintas das previstas neste instrumento contratual, ou, ainda, se for constatada a prática de qualquer ato que importe violação dos direitos da ECT, aplicar-se-ão as regras e as penalidades previstas nas leis: Antipirataria, Lei 10.695, de 01/07/2003, Direito Autoral, Lei 9.610, de 19/02/1998 e de Propriedade Industrial, Lei 9.279, de 14/05/1996, em todas as suas extensões, independentemente de qualquer interpeção judicial ou extrajudicial.

5.2. O Diretório Nacional de Endereços, considerado obra intelectual nova e original, nos termos da Lei N°. 9.610/1998 - Lei de Direitos Autorais, e que a referida invenção se constitui em base de dados, cujos direitos patrimoniais de autor estão sob a titularidade exclusiva da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inclusive por força dos artigos 2º, §1º, "b"; 8º, inc. II e 15º, §1º da Lei 6.538/78, podendo ser licenciado por meio de contratação direta, respaldada no caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93. Em 04/10/2002, a ECT depositou e é legítima titular perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), do pedido de Patente de Invenção, sob o N°. PI 0.204.305-0, titulado "DIRETÓRIO NACIONAL DE ENDEREÇOS (DNE)". Em 07/10/2003, a ECT depositou e é legítima titular

FOLHA: _____

PROCESSO: 098.002.656/2014

Matrícula: 264.213-1

Rubrica: _____

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária



GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES – GCL

da extensão da patente de invenção, indicada no subitem 1.1.3., perante o German Patent Applications, sob n°. 10.346.551.0.

6. Vigência

6.1. A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

FOLHA: _____
PROCESSO: 098.002.656/2014 _____
Matricula: 264.213-1 _____
Rubrica: _____

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF
Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900
SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária



GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES – GCL

Apenso 1 - CEPNet

1. O Código **CEPNet** representa os 8 (oito) dígitos do Código de Endereçamento Postal – CEP. É composto por um conjunto de barras onde para cada número serão utilizadas 5 (cinco) barras;
2. Ao final dos 8 (oito) dígitos, deverá ser acrescido mais um dígito, totalizando 9 (nove), que será denominado Dígito Verificador e terá a configuração demonstrada no **item 4**;
3. O produto gerado deverá ser precedido e finalizado de duas outras barras delimitadoras, sendo uma no início e outra no final do código;
4. O Dígito Verificador deverá ser obtido utilizando a fórmula abaixo, conforme exemplificação feita para o seguinte CEP: **70002-900**:
 - a) Aplica-se a soma aritmética para cada dígito do código: $(7+0+0+0+2+9+0+0)= 18$;
 - b) Toma-se o múltiplo de **10** (dez) imediatamente superior, neste caso **20** (vinte). Caso a soma resulte no próprio nº **10** (dez) o Dígito Verificador será igual a **0** (zero);
 - c) Subtrai-se do múltiplo, o valor da soma apurada no cálculo do **item a**: $20-18=2$;
 - d) O dígito verificador será o resultado apurado. Neste caso, será igual a **2** (dois);
 - e) Acrescentando-se as barras delimitadoras junto ao novo código, CEP mais Dígito Verificador, tem-se: **/700029002**;
 - f) Finalmente o código de barras resultante do CEP **70002-900** será:

□□□□□□□□□□
/ 7 0 0 0 2 9 0 0 2 \

- g) A fonte para representar os códigos de barras utilizado neste exemplo é uma fonte truetype **CEPNet** (*ECTSymbol.ttf*) que será fornecida juntamente com o download da Base de Dados de CEP e que poderá ser utilizada em qualquer software que opere no ambiente MS-Windows;
- h) O formato do endereçamento deverá ter a seguinte configuração:

□□□□□□□□□□
Departamento de Produtos de Comunicação
SBN Q1 BI A 12º Andar
Brasília – DF
70002-900

FOLHA: _____
PROCESSO: 098.002.656/2014
Matrícula: 264.213-1
Rubrica: _____

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF
Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900
SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária

EM BRANCO